



HOSPITAL UNIVERSITÁRIO
PROF. ALBERTO ANTUNES

EBSERH
HOSPITAIS UNIVERSITÁRIOS FEDERAIS

HOSPITAL UNIVERSITÁRIO PROFESSOR ALBERTO ANTUNES DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS

Avenida Lourival Melo Mota, s/nº - Bairro Cidade Universitária

Maceió-AL, CEP 57072-900

- <http://hupaa-ufal.ebserh.gov.br>

Termo Aditivo - SEI

Processo nº 23540.010630/2020-32

TERMO ADITIVO Nº 30/2025

Unidade Gestora: 155126

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 22/2020, QUE ENTRE SI CELEBRAM A EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - EBSERH, POR SUA FILIAL HOSPITAL UNIVERSITÁRIO PROF. ALBERTO ANTUNES - HUPAA, E A MEYER COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, OBJETIVANDO A PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA.

CONTRATANTE: EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES – EBSERH, por sua filial HOSPITAL UNIVERSITÁRIO PROFESSOR ALBERTO ANTUNES – HUPAA-UFAL, sediada na Avenida Lourival Melo Mota – S/N – Cidade Universitária – Maceió – Alagoas, CEP 57.072-900, CNPJ 15.126.437/0020-06, UASG 155126, neste ato representado por seu Superintendente, **Sr. Célio Fernando de Sousa Rodrigues**, brasileiro, casado, servidor público federal, matrícula SIAPE nº 2121267, nomeado pela Portaria nº 29, de 03 de fevereiro de 2020, publicada no DOU de 05 de fevereiro de 2020, e por seu Gerente Administrativo, **Sr. Anderson de Barros Dantas**, brasileiro, casado, servidor público federal, matrícula SIAPE nº 1350034, nomeado pela Portaria nº 98, de 02 de abril de 2020, publicada no Boletim de Serviço da EBSERH nº 794, de 02 de abril de 2020, ambos no uso das atribuições conferidas pelo artigo 58, inciso IV, de seu Estatuto Social/artigo 20 da Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019;

CONTRATADA: MEYER COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, com sede na Rua Comendador Palmeira, 552 - Farol, CEP: 57.051-150 - Maceió-AL, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.199.931/0001-23, representada neste ato por **Mônica Lúcia Barbosa Nicácio**, portador(a) do CPF sob o nº 444.920.494-87.

Conforme Processo Administrativo nº 23540.010630/2020-32, originário do Processo Administrativo nº 23477.004459/2017-38, de acordo com o Pregão Eletrônico nº 04/2020 (UASG 155007), Proposta Comercial apresentada, termo de referência, seus encartes e anexos, a CONTRATANTE e a CONTRATADA celebram o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 22/2020, nos termos da Lei nº 13.303/2016, do Decreto nº 8.945/2016 e do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserrh, versão 1.1, aprovado por meio da Resolução nº 92/2019 do Conselho de Administração (RLCE 1.1), e mediante as cláusulas e condições estabelecidas a seguir.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem por objeto:

a) a prorrogação excepcional do prazo de vigência do contrato por mais **6 (seis) meses, com início na data de 13/07/2025 e encerramento em 12/01/2026.**

1.2. As partes ajustam desde já que haverá a extinção antecipada do Termo de Contrato caso seja concluído, antes de sua data final, o processo licitatório destinado à contratação para o mesmo objeto. Nessa hipótese, a CONTRATANTE deverá providenciar a pronta extinção do Termo de Contrato a partir da conclusão do processo licitatório, sem que assista à CONTRATADA direito à indenização.

2. **CLÁUSULA SEGUNDA – VALOR DO TERMO ADITIVO**

2.1. O **valor mensal** da contratação é de R\$ 22.824,34 (vinte e dois mil, oitocentos e vinte e quatro reais e trinta e quatro centavos), perfazendo o **valor semestral** de R\$ 136.946,04 (cento e trinta e seis mil, novecentos e quarenta e seis reais e quatro centavos), conforme tabela abaixo:

ITEM	SERVIÇO	VALOR UNITÁRIO - AJUSTADO (A)	QUANTIDADE MENSAL ESTIMADA (B)	VALOR TOTAL MENSAL ESTIMADO - ATUALIZADO (C) = A X B	VALOR SEMESTRAL ESTIMADO - ATUALIZADO (D) = C X 6
13	Outsourcing de Impressão - Páginas A4 - Monocromático - Franquia	R\$ 0,0498	210.606	R\$ 10.488,18	R\$ 62.929,08
14	Outsourcing de Impressão - Páginas A4 - Monocromático - Excedente	R\$ 0,0174	140.395	R\$ 2.442,87	R\$ 14.657,22
15	Outsourcing de Impressão - Páginas A4 - Policromático - Franquia	R\$ 0,2237	29.850	R\$ 6.677,45	R\$ 40.064,70
16	Outsourcing de Impressão - Páginas A4 - Policromático - Excedente	R\$ 0,1616	19.900	R\$ 3.215,84	R\$ 19.295,04
TOTAL MENSAL ESTIMADO				R\$ 22.824,34	R\$ 136.946,04

2.2. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

3. **CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

3.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, previstas no orçamento da União, para o exercício de 2025, conforme classificação abaixo:

AÇÃO	FONTE	PTRES	PLANO INTERNO	NATUREZA DE DESPESA	NÚMERO DE EMPENHO
8585	1001A003NS	234195	EAM50000000	339040	2025NE000022

3.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

4. CLÁUSULA QUARTA – RENOVAÇÃO DA GARANTIA DE EXECUÇÃO DO CONTRATO

4.1. A CONTRATADA deverá renovar a garantia contratual anteriormente prestada, mantendo a proporção de 5% (cinco por cento) em relação ao valor total do contrato, no prazo de 10 (dez) dias úteis após a assinatura deste termo de apostilamento, prorrogável por igual período, a critério da CONTRATANTE.

5. CLÁUSULA QUINTA – RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

6. CLÁUSULA SEXTA – PUBLICAÇÃO

6.1. A CONTRATANTE providenciará, sem ônus para a CONTRATADA, a publicação do extrato do presente aditamento no Diário Oficial da União, no portal eletrônico mantido pela Ebserh na internet, conforme determina o artigo 44 do RLCE 1.1, e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Maceió/AL, data da assinatura eletrônica.

Célio Fernando de Sousa Rodrigues
Superintendente - HUPAA/EBSERH

Anderson de Barros Dantas
Gerente Administrativo - HUPAA/EBSERH

Mônica Lúcia Barbosa Nicácio
Responsável Legal da CONTRATADA



Documento assinado eletronicamente por **Celio Fernando de Sousa Rodrigues, Superintendente**, em 12/06/2025, às 17:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Anderson de Barros Dantas, Gerente**, em 13/06/2025, às 11:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **MONICA LUCIA BARBOSA NICACIO, Usuário Externo**, em 14/06/2025, às 12:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ebserh.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **50450324** e o código CRC **197246E0**.

Referência: Processo nº 23540.010630/2020-32 SEI nº 50450324